



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/03/2022

PORTARIA IBRAM Nº 1146, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Revoga as Portarias [nº 187, de 26 de maio de 2020](#), e [nº 205, de 19 de junho de 2020](#).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso IV, anexo I, do [Decreto nº 6.845, de 07 de maio de 2009](#), e tendo em vista as disposições do [Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019](#), [Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019](#) e do [Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017](#), resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias [nº 187, de 26 de maio de 2020](#), e [nº 205, de 19 de junho de 2020](#), em virtude da publicação da [Portaria Ibram nº 794, de 11 de novembro de 2021](#), que estabelece os critérios e procedimentos específicos relativos à avaliação para efeito de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Cultural aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Plano Especial de Cargos da Cultura lotados no Instituto Brasileiro de Museus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Machado Mastrobuono, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus**, em 30/03/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1588358** e o código CRC **CDA3916E**.